

Estudo Técnico Preliminar para Contratação de Telefonia Fixa em Formato Digital (SIP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Este documento apresenta um estudo técnico preliminar para a contratação de serviços de telefonia fixa em formato digital utilizando o protocolo SIP (Session Initiation Protocol), com foco na portabilidade das linhas telefônicas existentes.

O objetivo é fornecer uma visão geral das necessidades técnicas, requisitos e considerações importantes para a implementação bem-sucedida desse serviço.

O planejamento deve ser adequado e assertivo para contratação futura de empresa que forneça serviços de telefonia fixa em formato digital, locação de equipamentos, manutenção e assistência técnica com qualidade.

Existe o entendimento que as demandas apresentadas pela Administração Pública, atualmente, não estão sendo atendidas de forma adequada, ocasionando perda da comunicação junto a comunidade (cliente externo) e até mesmo entre os próprios servidores (cliente interno).

Falando de órgão público, a perda da comunicação é extremamente prejudicial para o desenvolvimento das atividades do município, ocasionando riscos a vida cotidiana da comunidade.

A comunicação é um aspecto fundamental em qualquer tipo de negócio ou organização. Sem uma comunicação adequada, pode haver confusão, mal-entendidos e falta de coordenação, o que pode prejudicar o desempenho geral da instituição. No contexto específico da telefonia, a contratação de um serviço de qualidade pode trazer vários benefícios para a comunicação interna e externa da empresa.

Os SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, nas modalidades LOCAL, DISCAGEM DIRETA GRATUITA COM TARIFAÇÃO REVERSA E LONGA DISTÂNCIA são serviços continuados, conforme disposto na Portaria GP nº 1130/2018.

Art. 2º Considera-se para fins desta Portaria:

I - SERVIÇOS CONTINUADOS: são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional

(...)

Art. 4º São considerados contratos de natureza continuada a prestação dos serviços de:

(...)

31 - Telefonia fixa e móvel, inclusive ligações interurbanas;

Convém salientar que sem os serviços de telefonia as atividades do município ficarão comprometidas e não atingirão seu objetivo que é o eficaz atendimento do cidadão, pois o mesmo não terá acesso às informações que busca.

Com o objetivo de melhorar sua infraestrutura aliada a uma redução de custos, o Município de Flores da Cunha está buscando um serviço que modernize a estrutura atual aliada a sua economia, pois terá uma significativa redução de gastos aos cofres públicos.

Dessa forma a contratação do objeto especificado neste documento visa dar continuidade, ampliar e aperfeiçoar o serviço de telefonia, contribuindo com a organização no atendimento de suas metas e objetivos institucionais.

Além de garantir a continuidade do serviço de telefonia fixa que suporta as atividades de atendimento aos usuários dos serviços públicos, bem como as atividades inerentes à Guarda Civil Municipal através da implantação do 153.

Registra-se ainda, que as empresas que atualmente prestam serviços de telefonia fixa ao Município de Flores da Cunha (Oi SA, Brasil Serviços de Tecnologia Ltda e Amigo RS Provedor de Serviços de Internet Ltda) muito deixam a desejar, considerando que:

a) temos 5 Escolas Municipais em que a linha de telefone fixo há vários meses não está funcionando, sendo elas: Escola Municipal Francisco Zilli, Escola Municipal Tiradentes, Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, Escola Municipal Benjamin Constant e Escola Municipal Irmã Tarcisia;

b) o telefone do Camping da Vindima Elóy Kunz não funciona há no mínimo oito meses, prejudicado sobremaneira o contato da comunidade;

c) também, estamos sem contato telefônico com as subprefeituras de Mato Perso e Otávio Rocha.

d) não temos a possibilidade de aquisição de novas linhas telefônicas com as atuais prestadoras. No entanto, temos uma necessidade iminente para a nova escola que será inaugurada nos próximos dias (Núcleo de Extensão Escolar) e para a Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade e Transporte que funcionará em outro endereço e não mais no prédio do Centro Administrativo Municipal;

e) com o início dos trabalhos da Guarda Civil Municipal temos a obrigatoriedade de disponibilizar o **número 153**, que facilita que os cidadãos entrem em contato com a Guarda Civil Municipal em situações de emergência, crimes ou necessidade de assistência. Entendemos ser uma medida importante para garantir a segurança, o bem-estar e a colaboração entre os cidadãos e as autoridades locais.

g) importante destacar que não temos mais acesso à assistência técnica e/ou

manutenção por parte das operadoras: Oi SA, Brasil Serviços de Tecnologia Ltda e Amigo RS Provedor de Serviços de Internet Ltda), das linhas existentes, apesar das infrutíferas tentativas.

Diante de todo exposto, entendemos que os serviços de telefonia fixa são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais do Poder Executivo Municipal, em razão da necessidade de permanente comunicação entre as pessoas que integram a Administração Pública, bem como com o público externo.

Quanto aos serviços de manutenção permitirá a agilidade da assistência técnica e manutenção das Centrais Telefônicas e Ramais existentes, localizadas junto ao Centro Administrativo Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Casa de Cultura e Oficinas da Prefeitura de forma que os serviços não sejam descontinuados e permitam o pleno atendimento ao interesse público.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Há a previsão no plano anual de contratações com planejamento da realização indicado para o início do ano de 2024.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação está subordinada aos dispositivos da Lei 14.133/2021 devendo as empresas atenderem os requisitos de habilitação previstos no artigo 62.
2. A contratação também estará atrelada ao Decreto nº 6.654/2008 (Plano Geral de Outorgas de Serviço de Telecomunicações prestado no regime público) e aos seguintes normativos específicos à telefonia fixa/móvel: Lei 9.472/1997 (Lei Geral de Telecomunicações); Resolução ANATEL 426/205 (que aprova o Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC); Resolução ANATEL 477/2007 (que aprova o Regulamento do Serviço Móvel Pessoal – SMP); Resolução ANATEL 576/2011 (que aprova o regulamento sobre critérios de reajuste das tarifas das chamadas do serviço telefônico fixo comutado; Resolução ANATEL nº 632, de 7 de março de 2014 (Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC; Resolução nº 460, de 19 de março de 2007 que aprova o Regulamento Geral de Portabilidade – RGP e demais normas regulamentadoras expedidas pela ANATEL ou que impactem a prestação dos serviços; outros parâmetros e regras definidas na Resolução ANATEL nº 678/2017 ou mais atual devem ser observados na prestação dos serviços. Além das resoluções nº 590 /2012 e nº 639/2014 da ANATEL.

Ainda, de acordo com o artigo 106 da Lei 14.133/2021, o contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sucessivamente, através de Termos Aditivos, respeitada a vigência máxima decenal, conforme disposição do artigo 107 da Lei referenciada, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Enquanto no art.106, *in verbis*,

*Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de **até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos**, observadas as seguintes diretrizes:*

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Nesse caso concreto, a possibilidade de prorrogação até o limite de dez anos, diminui-se a possibilidade de interrupção do serviço durante a troca de prestadores do serviço de telecomunicação, porque ao realizar tal troca, deverá ser substituída a infraestrutura que dá suporte às interconexões, gerando transtornos nos atendimentos.

Contudo, ressaltamos que **caso as tecnologias envolvidas não se mostrem mais vantajosas poder-se-á realizar a rescisão sem ônus respeitando os prazos estabelecidos no parágrafo § 1º do art.106 da Lei 14.133/2021.**

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

INDICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E SUA ANÁLISE, SOB OS ASPECTOS TÉCNICO, ECONÔMICO E FINANCEIRO:

1ª) Primeira solução

PABX VIRTUAL:

O PABX Virtual cumpre a mesma função de um PABX tradicional, mas com uma diferença: ele não é um aparelho físico, já que funciona totalmente em nuvem.

O PABX Virtual é uma central telefônica que distribui um único número Voip em quantos ramais forem necessários. Ou seja, você não precisa adquirir vários números de telefone para aumentar o seu atendimento.

Além disso, o PABX Virtual também oferece uma série de recursos profissionais para melhorar o atendimento telefônico das empresas, conforme veremos logo adiante aqui no texto.

Então, resumindo: nesse tipo de PABX, não é preciso instalar nenhum aparelho físico. Tudo é virtual, inclusive os ramais – graças à tecnologia Voip, que permite ligações em áudio e em vídeo totalmente pela internet.

Como funciona:

A tecnologia funciona de duas formas: de modo totalmente independente dos famosos aparelhos convencionais telefônicos, ou então, de forma integrada – o que é possível por meio de adaptadores.

Mas certamente o que vale destaque neste sentido é que com o sistema PABX Virtual, todo o áudio é trocado por meio da conexão à internet, adaptando-se com facilidade a qualquer local e a qualquer dispositivo – a única coisa que a sua empresa vai precisar é de uma conexão.

O PABX Virtual funciona com a base de Voz sobre IP, ou seja, o sistema Voip que já falamos anteriormente. Por isso, ele também pode operar unicamente por meio de recursos de áudio de um computador.

Neste caso, é possível utilizar uma rede de computadores que já existe para compor o seu sistema de telefonia. Para tal, a única tarefa necessária seria instalar o softphone nos computadores utilizados, que por sua vez, devem ter o suporte de áudio necessário. (FONTE: <https://www.falemaisvoip.com.br/blog/pabx-virtual-2/#:~:text=O%20PABX%20Virtual%20funciona%20com,o%20seu%20sistema%20de%20telefonia>).

2ª) Segunda solução

Contração de serviços tais como:

SKYPE

O Skype é um dos mais antigos e conhecidos serviços de comunicação do mundo. Ele foi criado em 2003 e atualmente pertence à Microsoft. O programa disponibiliza mensagens por chat, chamadas em vídeo e voz sem custos para os usuários. Também é possível realizar chamadas em grupo, com até 25 membros, gratuitamente.

Além disso, o serviço de telefonia VoIP do Skype pode ser uma alternativa econômica e competitiva para as empresas. O aplicativo também possui planos corporativos com diferenciais exclusivos para seus usuários. Segundo o seu site, os planos podem ser contratados mensalmente e custam a partir de R\$ 8,80 por usuário.

SLACK

Com mais de quatro milhões de usuários conectados em sua plataforma, o Slack se tornou o aplicativo de negócios com crescimento mais rápido da história. Muito além da troca de mensagens, esse serviço possui recursos que facilitam o dia a dia de seus usuários. Entre eles está a montagem de grupos exclusivos com determinados membros e a integração com outras aplicações. Também é possível conectar à ferramenta outras aplicações, tais como: Google Drive, Pipedrive, Trello e Asana.

Os recursos disponibilizados pelo Slack podem ajudar empresas a centralizar a sua comunicação, evitando o desencontro de informações. A ferramenta é paga, entretanto oferece uma opção de teste gratuita. Sua assinatura mensal custa a partir de US\$ 6,67 por usuário, dependendo do plano.

GOOGLE HANGOUTS

O serviço do Google também não fica atrás dos outros aplicativos de comunicação. Ele oferece os recursos de chat, videoconferência e chamadas telefônicas – mediante pagamento de créditos – para os seus interessados. Para isso, basta que o usuário esteja conectado com a sua conta Gmail. Inclusive, o próprio Gmail já possui um chat do Hangouts integrado. A única desvantagem do serviço é o limite de 25 usuários por vídeo chamada. Esse pode ser um empecilho para grandes equipes que pretendam usufruir do recurso.

Para utilizar o Hangouts, e-mail personalizado e outras ferramentas, as empresas podem contratar os planos Google para negócios, conhecido como G Suite. Nesse caso, o empreendimento precisará desembolsar a partir de US\$ 5 ao mês por usuário.

CAMPFIRE

Esse serviço de mensagens instantâneas foi desenhado especialmente para grupos. Mesmo com funções mais simples, o Campfire se propõe a ser um canal de comunicação exclusivo para organizações. Ele pode ser utilizado entre os colaboradores, equipes em diferentes localidades e até mesmo clientes.

O aplicativo já possui mais de cem mil usuários conectados. Seus planos podem ser contratados por até menos que US\$ 1 por usuário. Antes de fazer a contratação, é possível testar a ferramenta por 30 dias de maneira gratuita.

FACEBOOK WORKPLACE

Já imaginou utilizar os recursos do Facebook para melhorar a comunicação entre colaboradores da sua empresa? Essa é a proposta do Facebook Workplace, lançado no final de 2016.

Apesar de trazer a grande maioria dos recursos do Facebook, o Workplace funciona de maneira independente da rede social. Murais, grupos, perfis, transmissões ao vivo, entre outras funções estarão disponíveis para os colaboradores das empresas que contratarem o serviço. Entre as vantagens da plataforma está a ausência de

publicidade e coleta de dados. Além disso, com o recurso Multi-Company Group é possível integrar sua equipe com empresas parceiras, que também usam o Workplace.

As mensalidades da plataforma são cobradas mensalmente. Empresas com até mil funcionários pagam US\$ 3 (em média) por colaborador conectado ao recurso.

3ª) Terceira solução

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa digital SIP (SIP) com Portabilidade das Linhas Existentes, Locação de Equipamentos, Manutenção e Assistência Técnica.

Definido como sendo o serviço de telecomunicações que, por meio da transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, situados em uma área local distinta, em uma mesma região ou regiões diferentes ou, ainda, outro ponto no exterior.

Haverá a locação de equipamentos para o funcionamento dos serviços de telefonia fixa digital.

Continuará a manutenção das centrais telefônicas com a atual empresa que demonstrou ao longo dos anos sua eficiência e confiabilidade.

5 - JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida (“terceira solução”) trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa digital SIP (SIP) com Portabilidade das Linhas Existentes, Locação de Equipamentos, Manutenção e Assistência Técnica.

As ferramentas da primeira e segunda soluções tipo Skype™ e GOOGLE HANGOUTS são muito utilizados na comunicação externa, já que oferecem a possibilidade de várias pessoas conversarem ao mesmo tempo, praticamente de graça e com uma qualidade bem alta, porém, encontram dificuldades no uso do serviço pois possuem opções limitadas no que tange à organização interna do município. As opções de atendimento ao cliente são limitadas e destinadas apenas para usuários cadastrados na própria ferramenta, às vezes com taxas periódicas. Ademais, estão atreladas a tecnologias proprietárias que condicionam a comunicação à instalação e utilização de aplicativos específicos, o que pode limitar o acesso do público mais carente e com conhecimentos limitados nessas tecnologias.

No tocante à qualidade das chamadas possibilitadas pelas ferramentas das soluções 1 e 2, as mesmas podem sofrer queda de rendimento se o usuário tiver uma conexão mais lenta do que a média da Internet. Os clientes também podem sofrer interferências durante as chamadas se estiverem usando um wi-fi ou telefone sem fio a partir de outros dispositivos, como roteadores, fornos de microondas ou até mesmo dispositivos bluetooth que operem na mesma frequência.

Por fim a questão legal que ainda é incipiente, quando comparada com a “terceira solução”, quando se trata de serviços que utilizam somente a “rede mundial de computadores”.



Assim, selecionada a "terceira solução" teremos os requisitos de economicidade, eficácia e eficiência plenamente atingidos, sem contar que é uma das soluções mais praticadas no mercado.

Registramos ainda, que com essa escolha o Município economizará para os cofres públicos o equivalente a 36% em relação aos atuais valores praticados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar trata-se da contratação de empresa para integração telefônica, implantação, suporte e solução completa de equipamentos para atender o Município de Flores da Cunha, sendo dividido em três lotes, com os detalhamentos abaixo e suas complementações descritas no Termo de Referência:

Lote 1 – Locação de Equipamentos

Locação e manutenção de equipamentos de entroncamento para operadora IP/SIP:

01 unidade de Raspberry PI 4 (IMOB);

01 unidade PRD-Softswitch;

01 unidade PRD-Serviços Implantação, Treinamento e Configuração;

01 unidade PRD-Atualização Omnipcx Office-Alcatel Lucent.

Lote 2 – Telefonia fixa digital SIP

1. Trata-se de Serviço de Telefonia Fixa Comutada - STFC compreendendo a realização de chamadas de telefones fixos para telefones fixos e telefones móveis nas modalidades local e longa distância nacional;
2. A empresa deverá ter estrutura para que haja recepção de chamadas diretamente nos ramais (Discagem Direta a Ramal – DDR);
3. A empresa deverá realizar a portabilidade de todos os números existentes da **Oi SA**, bem como da **Brasil Serviços de Tecnologia Ltda** e **Amigo RS Provedor de Serviços de Internet Ltda**.
4. A empresa deverá disponibilizar o número de emergência 153, de forma gratuita;
5. Deverá haver portabilidade dos ramais;
6. O sistema deverá garantir possibilidade de 52 ligações simultâneas, portanto, de que a saída fornecida seja suficiente e necessária para evitar chamadas perdidas e proporcionar qualidade no serviço telefônico, seguindo os padrões de qualidade de serviço definidos pela ANATEL;
7. A CONTRATADA deverá ativar os serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do dia da assinatura do contrato, período no qual a empresa contratada deverá realizar todas as configurações necessárias, tanto em sua rede quanto nas redes das Operadoras de Telefonia Pública envolvidas, incluindo a publicação da faixa de numeração e o serviço de interceptação de chamadas, caso necessário;
8. A CONTRATADA deverá realizar todas as configurações necessárias na sua rede, quanto repassar as informações para a configuração das redes das Operadoras de Telefonia Pública, incluindo a publicação da faixa de numeração e o serviço de

orientação de troca de número no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato, devendo a entrega ser informada com, no mínimo, 5 (cinco) dias corridos de antecedência. Para alterações de características técnicas decorrentes de alterações nas Centrais Telefônicas, nas Características de Conectividade, ou em outros fatores que impliquem em reconfiguração de recursos por parte da CONTRATADA as alterações serão efetivadas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação da

CONTRATANTE;

9. A CONTRATADA deverá prestar o serviço objeto desta contratação 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas e ressalvados os casos fortuitos decorrentes de problemas não programados pela contratada;

10. A CONTRATADA deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, por intermédio do fiscal designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação;

11. A Contratada deverá dispor de sistemas de supervisão para atuar preventivamente na detecção de defeitos;

12. O atendimento das solicitações de reparo deverá ser em até no máximo 2 (duas) horas, contadas a partir da solicitação;

13. A CONTRATADA deverá garantir a segurança das informações e se comprometer a não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido desta Prefeitura, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal;

14. A empresa contratada deverá garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço contratado, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações. A quebra da confidencialidade ou sigilo de informações obtidas na prestação de serviços da empresa contratada ensejará a responsabilidade criminal, na forma da lei, sem prejuízo de outras providências nas demais esferas;

15. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Caso a empresa ganhadora seja diferente da atual contratada a nova prestadora deverá promover a portabilidade numérica sem ônus à contratante;

Lote 3 – Manutenção das centrais telefônicas

Contratação da empresa para a execução de serviço especializado, constituindo-se basicamente em serviço de assistência técnica e manutenção das Centrais Telefônicas e Ramais existentes, localizadas junto ao Centro Administrativo Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Casa de Cultura e Oficinas da Prefeitura, abaixo identificadas, bem como, outras o Município venha a adquirir:

Plataforma de comunicação Alcatel-Lucent de Tecnologia Digital/IP com serviços de manutenção dos hardwares envolvidos.

I – Central Telefônica e ramais do Centro Administrativo Municipal:

Equipamento: PBX digital TDM/IP;

Modelo: OmniPCX Office-OXO;

Características:

01 gabinete L
01 gabinete M com CPU 4
30 troncos digitais (link E1)
80 ramais analógicos
12 troncos analógicos
16 ramais digitais
01 mesa operadora 4035 com módulos
04 aparelhos ks digitais
02 interfaces celular

II – Central Telefônica e ramais do Centro Municipal de Saúde Irmã Benedita Zorzi:

Equipamento: PBX digital TDM/IP;
Modelo: OmniPCX Office-OXO;
Características:
01 gabinete L com CPU 4
64 ramais analógicos
04 ramais digitais
30 troncos digitais (Link E1)
08 troncos analógicos
16 canais VOIP
02 interfaces celular

III – Central Telefônica e ramais do CAPS – Secretaria de Saúde

Plataforma de comunicação Alcatel – Lucent com gabinete M, 4 troncos analógicos, 4 ramais digitais, 12 ramais analógicos com aparelho digital 4029/Alcatel – Lucent.

IV – Central Telefônica e ramais da UBS Hildebrando Cardoso Pereira:

Equipamento: PBX digital TDM/IP;
Modelo: OmniPCX Office-OXO;
Características:
01 gabinete M com PowerCPU
16 ramais analógicos
04 ramais digitais
30 troncos digitais (Link E1)
04 troncos analógicos
04 Troncos IP's

V - Central Telefônica e ramais das Oficinas da Secretaria de Obras:

Equipamento: PBX digital TDM/IP;
Modelo: OmniPCX Office-OXO;
Características:
01 gabinete M com CPU 4
12 ramais analógicos
04 troncos analógicos
04 ramais digitais
01 terminal digital 4039
04 aparelhos ks digitais

VI – Central Telefônica e ramais da Casa de Cultura:

Equipamento: PBX digital TDM/IP;

Modelo: OmniPCX Office-OXO;
Características:
Equipamento: PBX digital TDM/IP;
Modelo: OmniPCX Office-OXO;
Características:
01 gabinete M com CPU 4
16 ramais analógicos
01 terminal digital 4029

VII – outras centrais telefônicas que porventura o Município venha a adquirir durante a vigência do contrato de manutenção.

7 - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

1) Quanto a telefonia fixa: atualmente dispomos de 42 linhas telefônicas, as quais a empresa deverá realizar a portabilidade.

Estipulamos que ao menos mais 2 novas linhas de telefonia fixa sejam adquiridas para o funcionamento da Secretaria de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade e do Núcleo de Extensão Escolar.

Também deverá ser disponibilizado sem custo adicional o nº 153 para que a população entre em contato mais facilmente com a Guarda Civil Municipal.

2) Quanto a locação e manutenção de equipamentos de entroncamento para operadora IP/SIP, serão necessários aproximadamente:

Locação e manutenção de equipamentos de entroncamento para operadora IP/SIP:

01 unidade de Raspberry PI 4 (IMOB);

01 unidade PRD-Softswitch;

01 unidade PRD-Serviços Implantação, Treinamento e Configuração;

01 unidade PRD-Atualização Omnipcx Office-Alcatel Lucent.

3) Quanto a manutenção e assistência técnica das centrais telefônicas, atualmente dispomos de 6 centrais telefônicas, no entanto, nesta contratação deverão ser absorvidas outras centrais telefônicas que porventura venham a ser adquiridas pelo Poder Executivo Municipal.

8 . ESTIMATIVA DE PREÇO:

Realizamos pesquisa de preços com fornecedores dos serviços que pretendemos contratar, bem como, realizamos pesquisas no Licitacon de objetos semelhantes que demonstram que os valores ofertados estão de acordo com os praticados no mercado. O valor total estimado para essa contratação é de R\$ 3.970,00, considerando o

somatório dos três lotes acima descritos.

9 . JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Considerando os serviços a serem contratados entendemos que a divisão em três lotes distintos atenderá da melhor forma o princípio do parcelamento disposto no artigo 40, inc V "b" da Lei 14.133/2021, eis que nesse caso demonstra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Além do mais, dividindo a contratação em lotes será possível utilizar as centrais telefônicas e aparelhos telefônicos já existentes.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Não existe necessidade de contratações correlatas e/ ou independentes eis que a estrutura necessária para as prestações de serviços já existem no município.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende obter:

- a) maior fruição ao atendimento do público interno e externo;
- b) fornecer à população um canal de comunicação para que o público em geral efetue consultas, possibilitando contato direto com a Administração Municipal;
- c) fortalecer o papel social das políticas públicas, estando ao alcance de todos;
- d) maximizar a credibilidade do órgão junto à opinião pública;
- e) melhores respostas às reclamações ou representações quanto a Prestadora de fornecimento das linhas telefônicas.
- f) aquisição de novas linhas que se fizerem necessárias.
- g) implantação do 153 para a Guarda Civil Municipal.
- h) acesso, sem ônus, ao histórico de suas demandas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Na presente contratação não se vislumbra impacto ambiental relevante.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Baseado nos estudos preliminares e considerando que:

- os requisitos legais foram preenchidos;

- que houve a demonstração da compatibilidade da previsão dos recursos orçamentários com o compromisso assumido;

Entendemos como viável a contratação eis que atende ao interesse público envolvido e que não existem óbices estruturais, logísticos e normativos legais internos e externos que inviabilizem a contratação.

14. RESPONSÁVEIS



César Konz

Secretário de Administração e Governança



Geovania Capelin

Diretoria de Administração e Governança

Flores da Cunha, 07 de fevereiro de 2024.